

**Comarca de Taubaté/SP**

**AUTO DE** Avaliação de Bem

**Mandado nº** 28426-3

Aos 15 dias do mês de agosto de 2019, nesta cidade de Taubaté/SP, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de sentença que Banco do Brasil move a Excede Metais Ltda Epp pelo qual procedi à avaliação de bens, conforme abaixo descritos:

01- Um veículo da marca Imp/Peugeot 504 GRD ano 1997, modelo 1998, placas CIVY 9074, cor branca sem farol dianteiro lado da passageiros, sem bateria, placa Taubaté/SP, chassi número 00697951057, pneu desgastados, com estrutura removível tubular na carroceria, sem rádio sem acoplamento do câmbio banco do motorista rasgado amassado nas laterais próximos aos faróis e na parte traseira, parabrisa trincado, avaliada em nove mil reais.

Feito a avaliação de bem nomeei como fiel depositário (a) Paulo César de Oliveira, portador do RG: 19.215.048-0, CPF: \_\_\_\_\_, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este Auto que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário (a) que recebeu a cópia.

Oficial de Justiça: \_\_\_\_\_

Depositário: \_\_\_\_\_















